



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: SESJT - Sociedade de Ensino Superior São Judas Tadeu S/S Ltda.-ME.		UF: PI
ASSUNTO: Recredenciamento do Instituto Superior de Educação São Judas Tadeu (ISESJT), com sede no município de Floriano, no estado do Piauí.		
RELATORA: Marília Ancona Lopez		
e-MEC N°: 20077323		
PARECER CNE/CES N°: 223/2019	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 14/3/2019

I – RELATÓRIO

Trata-se da solicitação de credenciamento do Instituto Superior de Educação São Judas Tadeu (ISESJT), credenciado pela Portaria MEC nº 2.526, de 19 de agosto de 2004, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 20 de agosto de 2004.

A Instituição de Educação Superior (IES) está situada na Rua Félix Pacheco, nº 530, Centro, no município de Floriano, no estado do Piauí.

O ISESJT São Judas Tadeu é mantido pela SESJT - Sociedade de Ensino Superior São Judas Tadeu, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 05.078.685/0001-02, com sede no município de Floriano, no estado do Piauí.

Histórico

O Instituto Superior de Educação São Judas Tadeu iniciou o Curso Normal Superior, licenciatura, em 2005. O Colegiado Superior do ISESJT em 2007, com base na Resolução CNE nº 1/2006, alterou o nome do curso para licenciatura em Pedagogia.

O pedido de credenciamento da IES foi protocolado em agosto de 2007. Após análise documental e diligência, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) enviou o processo ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

A avaliação *in loco*, realizada em 2010, resultou nos seguintes conceitos:

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	2
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	2
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	2
4. A comunicação com a sociedade	2
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	2
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos	2

colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	
7. Infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	2
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.	2
9. Políticas de atendimento aos estudantes	2
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	2
Conceito Institucional	2

Em vista dos resultados precários, o Despacho Ministerial nº 161/2011/SERES/MEC suspendeu, por medida cautelar, a entrada de novos alunos.

A instituição recorreu da decisão da SERES, e foi assinado um protocolo de compromisso. Em 2012, o ISESJT apresentou o cumprimento do protocolo de compromisso.

A solicitação de recredenciamento e a resposta ao protocolo de compromisso foram encaminhadas ao Inep para a avaliação *in loco*, que ocorreu no período de 2 a 6 de outubro de 2016, com resultado registrado no Relatório nº 98.228. Foram atribuídos, no relatório, os seguintes conceitos aos indicadores das 10 (dez) dimensões avaliadas:

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	2
2. Política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. Comunicação com a sociedade	3
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	2
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.	4
9. Políticas de atendimento aos estudantes	4
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
Conceito Institucional	3

O curso de Pedagogia teve seu reconhecimento renovado com Conceito de Curso (CC) 4, pela Portaria de Renovação de Reconhecimento de Curso nº 637 de 18 de setembro de 2018.

A SERES considerou que, apesar do processo estar em andamento há mais de 10 anos, ainda apresentava indicadores insatisfatórios e diligenciou a instituição para que fossem corrigidas as fragilidades das dimensões 1 e 5. Em 20 de fevereiro de 2018 a instituição informou que as fragilidades tinham sido corrigidas.

Considerado o avanço no Conceito Institucional (CI) de 2 (dois) para 3 (três), a SERES manifestou-se favorável ao recredenciamento por 1 (um) ano em 28 de novembro de 2018.

Após essa data, apesar do conceito obtido na renovação de reconhecimento, o curso de Pedagogia, o único oferecido pela instituição, pela quarta vez consecutiva obteve resultado 1 no Enade de 2018 e IDD 2 conforme tabela abaixo:

Curso Presencial	ANO	ENADE	CPC
Pedagogia (Licenciatura)	2009	1	2
	2012	1	2
	2015	1	2
	2018	1	2

Consequentemente há dez anos o IGC da instituição é 2 (dois).

Considerações da Relatora

O trajeto institucional apresenta uma sequência de falhas, além de várias diligências e protocolos de compromisso que perduram há mais de 10 (dez) anos.

O avanço mínimo registrado na avaliação de 2016 não teve nenhum efeito no que diz respeito à qualificação do ensino ministrado pelo único curso oferecido. Por essa razão, manifesto-me contrária ao credenciamento solicitado e submeto à Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE) o voto a seguir.

A instauração de eventuais procedimentos de supervisão ou processos de revisão decorrentes da decisão deste parecer serão de responsabilidade da SERES, Secretaria responsável pela regulação e supervisão de Instituições de Educação Superior (IES).

II – VOTO DA RELATORA

Voto desfavoravelmente ao credenciamento do Instituto Superior de Educação São Judas Tadeu, com sede na Rua Félix Pacheco, nº 530, Centro, no município de Floriano, no estado do Piauí, mantido pela SESJT - Sociedade de Ensino Superior São Judas Tadeu S/S Ltda.-ME, com sede no município de Floriano, no estado do Piauí, conforme o artigo 6º, inciso II, do Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 13 de março de 2019.

Conselheira Marília Ancona Lopez – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 13 de março de 2019.

Conselheiro Antonio Freitas de Araujo Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente